



## AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

### PORTARIA ANAC Nº 2335/SIA, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

Renova a inscrição do Heliponto Privado Mantecorp (RJ) no cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304, de 17 de dezembro de 2010, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta no processo nº 60800.071276/2008-44,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Renovar a inscrição do heliponto abaixo no cadastro, mantendo-o aberto ao tráfego aéreo:

- I - denominação: Heliponto Privado Mantecorp (SDSF);
- II - município (UF): Rio de Janeiro (RJ);
- III - proprietário: Ind. Química Farmac. Shering Plough S/A;
- IV - ponto de referência: 22° 57' 44" S / 043° 22' 20" W;
- V - tipo: no solo;
- VI - elevação: 3 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrado - 21 metros
- VIII - natureza do piso: concreto;
- IX - resistência do pavimento: 4,0 toneladas;
- X - superfícies de aproximação: 14/23;
- XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: 14 metros;
- XII - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna (L23, L26 e L30).

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TÁRIK PEREIRA DE SOUZA**  
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária